

Decreto Nº 40 - de 7 de Novembro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 30.583,38  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 30.583,38 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS, TRINTA E OITO CENTAVOS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	100,00
04.181.001.2.0014 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	40,01
-----			
Total da Unidade 1	-----	R\$	140,01

Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças

Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	178,41
04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	257,54
-----			
Total da Unidade 2	-----	R\$	435,95

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.2.0024 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	671,93
12.361.004.2.0024 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.047,18
-----			
Sub Unidade 2 - Cultura			
13.392.007.2.0033 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	489,18
-----			

Total da Unidade 3	-----	R\$	2.208,29
--------------------	-------	-----	----------

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.2.0046 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	3.381,20
17.512.010.2.0045 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.213,50
-----			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.009.2.0059 - 3.3.70.41	Contribuições	-----R\$	3.978,20
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	709,40
10.304.009.2.0058 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	197,00
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	-----R\$	1.402,56
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	27,70
10.301.009.2.0050 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	3.638,41
-----			

Total da Unidade 5	-----	R\$	14.547,97
--------------------	-------	-----	-----------

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	249,00
15.452.014.2.0079 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	10.410,71
15.451.014.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	2.591,45
-----			

Total da Unidade 7	-----	R\$	13.251,16
--------------------	-------	-----	-----------

Total da Instituição 2 -----	R\$	30.583,38
		=====
Total Geral -----	R\$	30.583,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 7 de Novembro de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG